



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº:815/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE IRECÊ - ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

- PORTARIA Nº:06/2025. DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA

- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004.2025

CREDENCIAMENTO

- AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 003.2025

RETIFICAÇÃO

- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 .DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE CRIAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO.





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 815/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, localizado no município de Irecê – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de Irecê-BA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Conselheiros para acompanhamento e controle do CAE – Conselho de Alimentação Escolar, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 461/1997, na Lei Federal nº. 11.497/2009 e Resolução nº. 06/2020 do Ministério da Educação, para mandato de 4 anos, gestão 2025-2029, com a seguinte composição:

I - UM REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:**Titular** – Elson Alves de Almeida**Suplente** – Bárbara Jamile Marques dos Santos Paiva**II – DOIS REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE EDUCAÇÃO:****Titular** – Uériton Alves da Silva**Suplente** – Talita Martins de Sousa**Titular** – Maristela Lurdes da Silva**Suplente** – Jair Alves da Silva**III – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:****Titular** – Shirley Dourado de Moura Sena**Suplente** – Laurita Ferreira Nunes**Titular** – Eva Ferreira Rocha**Suplente** – Queila Timóteo Martins

Rua Lafaiete Coutinho, s/n, Bairro Fórum - CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715891/0001-04





GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

IV – DOIS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular – Maria Madalena Damasceno Pereira**Suplente** – Izângela Alves Matos**Titular** – Cláudia Machado Mendes Rocha**Suplente** – João Rocha Sobrinho

Uériton Alves da Silva	Presidente
Talita Martins de Sousa	Vice-Presidente
Marizete Pereira de Oliveira Silva	Secretária do CAE

Art. 2º - As normas e funcionamento do CAE, serão estabelecidas em Regimento Interno, aprovado pelo Conselho e homologada em Resolução da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 28 de fevereiro de 2025.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 19 de março de 2025.

Murilo Franca
PrefeitoRua Lafaiete Coutinho, s/n, Bairro Fórum - CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715891/0001-04



PORTARIA Nº 0026/2025 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 52, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados por este ente;

CONSIDERADO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I. Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
- II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova elaboração de novo projeto Básico ou Termo de Referência, com antecedência mínima necessária à realização de nova contratação;
- IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial, aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII. Informar a área requisitante, em tempo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover respectivas alterações;
- VIII. Propor à autoridade competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;
- IX. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento contratual;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas à execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04





- VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalíssimas e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos da legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal de Contratos de Compras e Serviços no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê:

Fiscal de Contrato

Nome: João Martins da Cunha Junior

Matrícula: 5212233

Art. 2º. Designar o fiscal de cada contrato da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Irecê, conforme ANEXO I desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2025.

Secretaria de Planejamento e Administração, Irecê,
Estado da Bahia, 17 de março de 2025.

ALAN FRANCA PAIVA SILVA
Secretário de Administração

PAULO EUGÊNIO MATOS AMARAL
Secretário de Infraestrutura

Rua Lafaiete Coutinho, s/n - Bairro: Fórum, CEP: 44.864-254
Município de Irecê CNPJ. 13.715.891/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

O Município de Irecê-BA, faz saber que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº. 004/2025. **Tipo:** MAIOR OFERTA GLOBAL. **Objeto:** Concessão da exploração dos espaços públicos da Cidade do São João, situada na área do Estádio Joviniano Dourado Lopes, Praça Chico Mendes e suas imediações, espaço público do São Pedro da Boa Vista, situado no referido bairro e São João do Mercado, sede do Município de Irecê, para realização dos FESTEJOS JUNINOS DE IRECE. **Data da Sessão Pública:** 09 de Abril de 2025 às 10:00h. **Local da Sessão:** <https://bnc.org.br/>. Edital: www.irece.ba.gov.br, <https://bnc.org.br/> e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O **MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA**, faz saber que realizará **Credenciamento** sob o nº **003/2025**. **Objeto:** O Chamamento tem por objetivo a fixação de normas e regras para credenciamento/contratação objetivando a prestação de serviços de arbitragem de futebol, esportes de quadra e xadrez para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 207/2024. **Recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas:** De 21/03/2025 até 21/03/2026; **Local de entrega e maiores informações:** Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba. Maiores informações no setor de licitação da Prefeitura. Edital no site da Prefeitura e PNCP. Joazino A. Machado/Agente de Contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO,
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS**

O Município de Irecê/Ba, retifica o extrato de publicação do Resultado de Julgamento, Adjudicação, Homologação e Extratos de Contratos Credenciamento nº 002.2025 - Adesão nº 004.2025, referente a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, publicado no DOM, edição de terça-feira, 18 de março de 2025 • ano XIV | N.º 2568, Página 26. **Onde se lê:** CREDENCIAMENTO nº 004/2025. **Leia-se:** CREDENCIAMENTO nº 002/2025.



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2025**

“Dispõe sobre a formação da comissão de criação do Plano Decenal Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto”.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Irecê, órgão permanente, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições conferidas no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal n.º 8.069/1990, na Lei Municipal n.º 671/2002, criada em 09 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e no seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do CMCA, realizada em 13 de fevereiro de 2025, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, registrada em Ata Nº 02/2025.

CONSIDERANDO o artigo 9º, inciso III, da resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA de 21 de janeiro de 2010, é atribuição do CMDCA a elaboração de planos anuais e plurianuais.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da comissão de criação do Plano Decenal Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, do município de Irecê/BA, para o período de 2025 a 2034, conforme seguem descritos:

Alba Valéria Ferreira – **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Aldeneide Fernanda Ferreira de Oliveira – **Secretaria Municipal de Saúde**

Alex Leandro dos Santos Pimentel – **Polícia Militar da Bahia/7º BPM**

Appio Adriano Alves Dourado - **Secretaria Municipal de Esporte**

Gabriela Gomes Cabelo Pereira – **Conselho Tutelar**

Indira Bastos de Souza Lima – **Secretaria Municipal de Cultura**

Jacileide de Souza Reis – **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -**

APAE

Rua Mato Grosso, Nº 47, Fórum, Irecê/BA - CEP: 44.864-250
CNPJ. 13.362.784/0001-40





Laiane Pessoa Nunes – **Secretaria Municipal de Educação**

Lara Gonçalves Magalhães – **Secretaria Municipal de Educação**

Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim - **Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**

Moisés Cambuy das Chagas – **Secretaria Municipal de Educação**

Paula Érica Vilela Dourado – **Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**

Art. 2º Fica nomeada a **Sr.ª Lucélia Gonçalves Dourado Alecrim**, como **presidente** da comissão de criação do Plano Decenal Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Irecê/BA, 18 de março de 2025.


Alan Rodrigo Souza Alves
Presidente do CMDCA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C235-2570-A252-EAC1-E01B> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C235-2570-A252-EAC1-E01B



Hash do Documento

ffff7dce657abf435eda0c0c6566fb2a3bafdfb20e39b0d342329203a66315ef

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/03/2025 18:51 UTC-03:00